



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO (A): Maria Thereza Araújo Teófilo Aguiar		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Maria Rachell Teófilo Aguiar, realizados na cidade de Malvern Wells – Inglaterra, podendo prosseguir os seus estudos na 3ª série do ensino médio.		
RELATOR (A): Maria Ivoni Pereira de Sá		
SPU Nº 00044482-0	PARECER Nº 0166/2000	APROVADO EM: 27.03.2000

I - RELATÓRIO

Maria Thereza Araújo Teófilo Aguiar solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Maria Rachell Teófilo Aguiar, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. A aluna cursou um semestre da 2ª série do ensino médio, em escola brasileira. Na Inglaterra, a aluna foi matriculada no The Abbey Colleges, em tempo integral, durante o período de 06 de setembro de 1999 a 04 de dezembro de 1999.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que a aluna Maria Rachell Teófilo Aguiar tenha seus estudos, realizados no The Abbey Colleges, na Inglaterra, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e a que seja considerada apta a prosseguir os seus estudos na 3ª série do ensino médio, em escola credenciada por este Conselho.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer Nº 0166/2000

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 27 de março de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá
Relatora

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0166/2000
SPU Nº 00044482-0
APROVADO EM: 27.03.2000

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC